



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.826/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para atender o projeto de pavimentação de ruas do Distrito de São João do Príncipe. Conforme convênio com o Ministério das cidades nº 1016609-67/2014.

Art. 2º O valor de R\$-295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1545100163.092 – 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 420.

Art. 3º O valor de R\$-295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) advirá de recursos de convênio, conforme parecer nº 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 17/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara